



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 677/2016

São Luís, 04 de maio de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	11
Atos dos Relatores	11

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 308 DE 02 DE MAIO DE 2016

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 6958/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores José Benedito de Almeida Brito, matrícula nº 9720, ora à disposição deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Assessor de Articulação e Relacionamento Institucional, Luiz Augusto Pacheco Amaral Junior, matrícula nº 8615, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal e Maria Irene Rabelo Pereira, matrícula nº 7369, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, inquiridos como testemunhas nos autos do Ofício nº 095/2016 - 2ª VFP, conforme a Carta Precatória Cível (261) nº 0804970-95.2016.8.10.0001, para comparecer no dia 12 de maio de 2016, às 08:30 horas, no Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública – Termo Judiciário de São Luís – Comarca da Ilha de São Luís – Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de maio de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 307 DE 02 DE MAIO DE 2016

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 6956/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores constantes no anexo I inquiridos como testemunhas nos autos do Ofício nº 558/2016 - 1ªSCrim, para comparecerem no dia 12 de maio de 2016, às 08:30 horas, na Primeira Vara Criminal da Capital – Poder Judiciário – Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de maio de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

Anexo I da Portaria nº 307 de 02 de maio de 2016

	Servidor	Cargo	Mat.
01	Francisco Cunha Júnior	Requisitado	3962
02	Oswaldo Santos Jacinto Oliveira	Auditor Estadual de Controle Externo	7716
03	Emílio Ricardo Santos Bandeira Lima	Auditor Estadual de Controle Externo	7096
04	Maria Natividade Pinheiro Farias	Auditor Estadual de Controle Externo	10983
05	João Batista Rodrigues Maia Filho	Requisitado	5496
06	Miguel Arcângelo de Oliveira Melo	Técnico Estadual de Controle Externo	7239
07	Gilvan Mota Andrade	Auditor Estadual de Controle Externo	7443

PORTARIA TCE/MA N.º 303 DE 28 DE ABRIL 2016.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 6468/2016/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Joaquim Washington Luiz de Oliveira, matrícula 12872, Conselheiro deste Tribunal, para participar de visita técnica no Tribunal de Contas da União - TCU, nos dias 28 e 29/04/2016, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de abril de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00185/2016; DATA DA EMISSÃO: 26/04/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Sue-AllenM P dos Santos ME; CNPJ: 17.754.712/0001-07; OBJETO: Aquisição de papel higiênico rolo e toalha de papel interfolhas para o TCE/MA; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 004/2016-SUPEC/COLIC/TCE/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016- COLIC/TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT:210101032031623490001; ND:339030; FR:0101000000. São Luís, 02 de maio de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora de Licitação e Contratos.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00191/2016; DATA DA EMISSÃO: 28/04/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12864/2015; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Face Assessoria e Serviços Ltda; CNPJ: 02.763.472/0001-21; OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Buffet- tipo café da manhã no evento do dia das mães, que ocorrerá no dia 09/05/2016 no TCE/MA; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 027/2015-SUPEC/COLIC/TCE/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2015- COLIC/TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT:210101032031623490001; ND:339039; FR:0101000000. São Luís, 02 de maio de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora de Licitação e Contratos.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – COLIC/TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA torna pública a republicação do Pregão Eletrônico nº 007/2016, cujo objeto é Registro de Preços, exclusivo para ME/EPP conforme Lei Complementar nº 147/2014, para eventual contratação de serviços de Comunicação visual para sede do Tribunal De Contas Do Estado Do Maranhão, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – TERMO

DE REFERÊNCIA, cujo edital permanece inalterado, em razão de problemas ocorridos no sistema do site Comprasnet. A data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, anteriormente marcada para 13/05/2016, foi adiada para o dia 16/05/2016. As propostas comerciais serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, até às 09h00min (horário de Brasília), do dia 16/05/2016. O edital da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico acima indicado, no endereço eletrônico: www.tce.ma.gov.br, ou na sedede TCE/MA na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – São Luís-MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação de Receita do Estado – DARE, código 416 da receita, nos Bancos credenciados. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08h às 14h (horário local) ou pelo e-mail cl@tce.ma.gov.br. São Luís - MA, 03 de maio de 2016. Juliana Barbalho Desterro e Silva Coêlho. Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – SUPEC/COLIC/TCE-MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.753/2015.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 – TCE/MA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2016, constante do Processo administrativo nº 7.753/2015, torna público a Ata de Registro de Preços nº 005/2016, tendo como objeto a eventual aquisição de material odontológico pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 7.753/2015 integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Dental Maria Ltda. ME CNPJ: 09.222.369/0001-13

Endereço: Rua Erê, n.º 34, sala 304, Bairro : Prado. Belo Horizonte -MG; CEP: 30.411.052

Telefone:(031) 2522-8171, 3271-9838, 2522-8192; Fax:(31) 2522-8202

E-Mail: expedicao@emigeodonto.com.br – licita@emigeodonto.com.br – dental-maria@ig.com.br – contratos@emigeodonto.com.br

Nome do representante: Regiane Borges dos Santos CPF:034.281.936-44

GRUPO 1:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (QTD. ESTIMADA X VALOR UNITÁRIO REGISTRADO)
01	Ácido fosfórico a 37% com clorexidina a 2% em gel acondicionado em seringa Marca de referência: MAQUIRA. Equivalentes ou de melhor qualidade	Cx	30	3,18	95,40
02	Adesivo universal monocomponente com nanotecnologia, para esmalte e dentina, com solvente a base de acetona com 4,5ml. Marca de referência: XP bond dentsply. Equivalentes ou de melhor qualidade.	frasco	10	22,25	222,50
	Adesivo para esmalte e dentina com nanotecnologia, monocomponente,				

03	com solvente a base de água e álcool com 6g. Marca de referência: adper single Bond II - 3M. Equivalentes ou de melhor qualidade.	frasco	10	107,46	1.074,60
04	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades. Marca de referência: injecta. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	10	36,54	365,40
05	Água destilada, frasco com 5 litros. Marca de referência: asfer. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	30	14,22	426,60
06	Aplicador descartável microbush regular com 100 unidades. Marca de referência: KG brush. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Pote	16	10,79	172,64
07	Álcool a 70% com 1 litro. Marca de referência: tupi. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Frasco	20	9,00	180,00
08	Broca de baixa rotação carbide esférica nº1. Marca de referência: microdont. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	10	10,68	106,80
09	Broca de baixa rotação carbide esférica nº2. Marca de referência: microdont. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	10	10,53	105,30
10	Broca de baixa rotação carbide esférica nº3. Marca de referência: microdont. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	10	10,53	105,30
11	Broca de baixa rotação carbide esférica nº4. Marca de referência: microdont. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	10	10,53	105,30
12	Broca Endo Z. Marca de referência: Dentsply. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	05	47,75	238,75
13	Carbono para oclusão accu-film. Marca de referência: accufilm II - parkell. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Bloco	50	11,88	594,00
14	Envelope autselante de papel/plástico para esterilização em autoclave, tamanho 200 x 300 mm com 100 unidades. Marca de referência: vedamax. Equivalentes ou de melhor qualidade.	pacote	50	59,50	2.975,00
	Envelope autselante de papel/plástico para esterilização em autoclave tamanho 90 x 260 mm com 100				

15	unidades. Marca de referência: vedamax. Equivalentes ou de melhor qualidade.	pacote	20	25,67	513,40
16	Envelope autosecante de papel/plástico para esterilização em autoclave, tamanho 190x330 mm com 100 unidades. Marca de referência: endomil. Equivalentes ou de melhor qualidade.	pacote	50	59,50	2.975,00
17	Escova de Robson acondicionada em envelopes individuais. Marca de referência: microdont. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	300	3,24	972,00
18	Eugenol para uso odontológico. Marca de referência: K dent. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Vidro	06	13,23	79,38
19	Flúor gel acidulado, sabor menta. Marca de referência: maquirá. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Frasco	20	5,93	118,60
20	Fio dental de 500 metros. Marca de referência: sunifill. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Tubos	03	13,24	39,72
21	Fio de sutura de seda agulhado nº 4-0. Marca de referência: procare. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	20	43,04	860,80
22	Gaze em compressa estéril 7,5cm x 7,5cm, caixa c/ 240 envelopes com 10 unid. Marca de referência: cremer. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	30	231,00	6.930,00
23	Gluconato de clorexidina a 0,12% com dispensador, frasco de 2 litros. Marca de referência: periogard - colgate. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Frasco	15	67,76	1.016,40
24	Hidróxido de cálcio P.A. Marca de referência: maquirá. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Vidro	05	4,50	22,50
25	Ionômero de vidro fotopolimerizável restaurador e forrador, pó com 5g e base líquida com 2,5 ml. Marca de referência: vitrofill LC – nova DFL. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	20	92,24	1.844,80
26	Luva descartável para procedimento, tamanho P, isenta de pó, caixa c/ 100 unidades. Marca de referência: Sanro. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	100	27,59	2.759,00
	Luva descartável estéril tamanho 7.				

27	Marca de referência: supermax. Equivalentes ou de melhor qualidade.	und	100	1,85	185,00
28	Matriz pré-formada metálica para restauração em dentes posteriores, caixa c/ 100 matrizes para pré-molar e molar e 2 grampos de sustentação. Marca de referência: unimatrix - DTV. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	02	376,00	752,00
29	Matriz de poliéster pré-molar, caixa com 20 unidades. Marca de referência: dtv. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	03	91,63	274,89
30	Matriz de poliéster molar, caixa com 20 unidades. Marca de referência: dtv. Equivalentes ou de melhor qualidade.	Cx	03	92,74	278,22
31	Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor em tubete de vidro. Marca de referência: MEPISV – nova DFL. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	10	90,58	905,80
32	Lidocaína a 3% com vasoconstrictor em tubete de vidro. Marca de referência. DENTSPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	15	57,69	865,35
33	Pasta profilática. Marca de referência: MAQUIRA. Equivalentes ou de melhor qualidade.	TUBO	10	6,75	67,50
34	Pinça clínica odontológica. Marca de referência: GOLGRAN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	16,34	163,40
35	Prilocaína a 3% com vasoconstrictor em tubete de vidro, caixa com 50 tubetes. Marca de referência: PRILONEST – nova DFL. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	15	85,63	1.284,45
36	Ponta de silicone, sistema de acabamento e polimento de resina, caixa com 7 pontas sortidas em forma de taça, discos e chama de vela, cabo de plástico. Marca de referência: ENHANCE. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	10	71,74	717,40
37	Ponta diamantada nº FG1011. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
38	Ponta diamantada nº FG1013. Marca de referência: KG sorensen. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
	Ponta diamantada nº FG1014.				

39	Marca de referência: KG SORENSEN . Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
40	Ponta diamantada nº FG1022. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
41	Ponta diamantada nº FG1033. Marca de referência. KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
42	Ponta diamantada nº FG1034. Marca de referência: KG SORENSEN . Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
43	Ponta diamantada nº FG1035. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
44	Ponta diamantada nº FG1036. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
45	Ponta diamantada nº FG1043. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	UND	10	3,44	34,40
46	Ponta diamantada nº FG1063. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
47	Ponta diamantada nº FG1091. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
48	Ponta diamantada nº FG1093. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
49	Ponta diamantada nº FG1095. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	3,44	34,40
50	Kit de pontas diamantadas para acabamento grama fina com 7 pontas. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	KIT	05	61,91	309,55
51	Kit de pontas diamantadas para acabamento grama ultra-fina com 7 pontas. Marca de referência: KG SORENSEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	KIT	05	61,91	309,55
52	Rolinho de algodão. Marca de referência: CREMER. Equivalentes ou de melhor qualidade.	PACOTE	200	2,69	538,00
53	Taça profilática acondicionada em envelopes individuais. Marca de referência: MICRODONT.	UND	500	2,72	1.360,00

	Equivalentes ou de melhor qualidade.				
54	Tira de lixa metálica de 6 mm de largura com 12 unidades. Marca de referência: PREVEN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	10	8,46	84,60
55	Resina nanohíbrida fotopolimerizável em seringas de 4g nas cores A3. Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	08	30,29	242,32
56	Resina nanohíbrida fotopolimerizável em seringa de 4g nas cores B2. Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	08	30,29	242,32
57	Resina nanohíbrida fotopolimerizável em seringa de 4g nas cores B3. Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	08	30,29	242,32
58	Resina nanohíbrida fotopolimerizável em seringa de 4 g na cor -A2 Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	08	30,29	242,32
59	Resina nanohíbrida fotopolimerizável em seringa de 4 g na cor-B1. Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	08	30,29	242,32
60	Resina nanohíbrida fotopolimerizável em seringa de 4g na cor-A1. Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	08	30,29	242,32
61	Resina fotoativada condensável p/ dentes posteriores cor B2, seringa de 4 gramas. Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	TUBO	20	89,50	1790,00
62	Resina fotoativada condensável p/ dentes posteriores cor A3, seringa de 4 gramas. Marca de referência: TPH3 - DENTISPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	TUBO	20	89,50	1.790,00
63	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. Marca de referência: SS PLUS. Equivalentes ou de melhor qualidade.	PACOTE	60	6,61	396,60

64	Ponta Ultrassom Odontológico: Marca de referência: SHUSTER. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	06	252,83	1.516,98
65	Solução enzimática para uso de instrumentais de inox. Marca de referência: INSTRUMENTAL SHINE. Equivalentes ou de melhor qualidade.	FRASCO	10	73,50	735,00
66	Óxido de zinco para uso odontológico. Marca de referência: BIODINÂMICA. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	10	5,15	51,50
67	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base e pasta catalisadora. Marca de referência: HIDRO C - DESNTISPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	05	26,83	134,15
68	Anestésico tópico gel, benzocaína a 20%, para uso odontológico, sabor menta. Marca de referência: BENZOTOP – nova DFL. Equivalentes ou de melhor qualidade.	POTE	15	8,56	128,40
69	Máscara descartável tripla camada com elástico, caixa com 50 unidades. Marca de referência: DECARPACK. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	20	10,04	200,80
70	Tira de poliéster para uso odontológico. Marca de referência: MAQUIRA. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	10	3,58	35,80
71	Babador descartável em TNT com alça, adulto. Marca de referência: BEST FABRIL. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	500	3,64	1.820,00
72	Jaleco descartável em TNT, manga longa com punho em tecido e botões, tamanho Pequeno. Marca de referência: TWENGA. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	300	9,90	2.970,00
73	Cimento cirúrgico sem eugenol pasta base e pasta catalisadora Marca de referência. PERIOBON - DENTSPLY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	01	110,46	110,46
74	Espátula odontológica de inox nº 24. Marca de referência: GOLGRAN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	24	14,13	339,12
75	Sonda Exploradora dupla odontológica nº 05. Marca de referência: GOLGRAN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	10	9,59	95,90

76	Lâmina de bisturi n.15 com 100 unidades. Marca de referência: SOLIDOR. Equivalentes ou de melhor qualidade.	CX	01	43,78	43,78
77	Matriz de aço de 5mm de largura. Marca de referência: MAQUIRA. Equivalentes ou de melhor qualidade.	ROLO	20	3,24	64,80
78	Pote dappen para uso odontológico. Marca de referência: GOLGRAN. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	30	4,96	148,80
79	Gorro descartável em TNT com elástico com 100 unidades. Marca de referência: FAVA. Equivalentes ou de melhor qualidade.	PACOTE	05	9,75	48,75
80	Placa de vidro fina para uso odontológico. Marca de referência: JON. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	05	10,37	51,85
81	Ponta Shofu em forma de chama. Marca de referência: DEDECO. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	20	14,33	286,60
82	Lubrificante de alta e baixa rotação em aerosol. Marca de referência: KAVO UNISPRAY. Equivalentes ou de melhor qualidade.	FRASCO	05	31,84	159,20
83	Espelho bucal autoclavável. Marca de referência: DUFLEX. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	36	13,05	469,80
84	Dessensibilizante odontológico a 0,2%, embalagem em seringa de 3g. Marca de referência: 3M. Equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	05	12,82	64,10
SUB TOTAL (R\$)					48.348,41

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo: 7059 /2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerentes: Risoneide Gomes de Sousa – Coordenadora do FUNDEB

Procurador constituído: Betty Maria Aroucha Paiva - OAB/MA nº 6.246

Exercício financeiro: 2013

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nos autos deste processo, de vistas e cópias da Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais – FUNDEB - da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, exercício financeiro 2013, de responsabilidade da Senhora Risoneide Gomes de Sousa, nos termos do

Requerimento, de 27/04/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo eletrônico nº 4757/2014.

Publique-se para ciência da (s) requerente (s).

Cumpra-se.

São Luís, 03 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 7207/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Natureza: Processo administrativo

Espécie: Solicita certidão

Responsável: Wellryk Oliveira Costa da Silva – Prefeito

Exercício financeiro: 2015

Assunto: solicita emissão de certidão com base nos dados extraídos do Balanço Geral 2015

DECISÃO

Trata-se de solicitação do Prefeito do Município de Barra do Corda, Senhor Wellryk Oliveira Costa da Silva, para emissão de certidão referente aos limites constitucionais da educação e saúde com base na análise de dados extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2015 do referido município, conforme requerimento, datado de 29/04/2016, fl. 02 destes autos.

Defiro a emissão de certidão com base na análise dos dados contidos no Anexo I, Módulo I, Item 1.11.00 da Instrução Normativa TCE/MA nº 25/201 que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Barra do Corda, exercício financeiro 2015.

Encaminha-se à SECEX, para conhecimento e providências.

Publique-se para ciência do requerente.

Cumpra-se.

São Luís, 03 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

PROCESSO Nº 6940/2016

NATUREZA: Vistas e Cópias

ORIGEM: Gabinete do Prefeito de Icatu/MA

PARTE: Juarez Alves Lima

PROCURADOR: Elizaura Maria Rayol de Araújo

DESPACHO

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Sr. Juarez Alves Lima ou ao seu(a) procurador(a), devidamente habilitado nos autos, de vistas e cópias do Processo nº 11221/2012, referente ao Processo de Análise do Convênio nº 078/2009 - SINFRÁ, em atendimento ao Requerimento de 27/04/2016.

São Luís (MA), 03 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 3461/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de São Bernardo

Responsável: Coriolano Silva de Almeida - Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação

formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5729/2015 UTCEX 1/SUCEX 4.

São Luís/MA, 4 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 6357/2016

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Exercício: 2009

Entidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária

Responsável: Angelo José de Carvalho Baptista, por meio de seu procurador Ivson Brito Maniçoba (OAB/MA 7.486) e outros

Assunto: Requer vistas e cópias do Processo nº 5891/2015

DESPACHO

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão de vistas e cópias do Processo nº 5891/2015-TCE, referente à documentação da Empresa Maranhense de Administração Portuária, exercício financeiro de 2009, em atendimento ao Requerimento de 14/4/2016.

Encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para atendimento do pleito.

Após, proceder à juntada aos autos do processo 5891/2015.

Em 15 de abril de 2016.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

Processo nº 6358/2016

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Exercício: 2009

Entidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária

Responsável: Angelo José de Carvalho Baptista, por meio de seu procurador Ivson Brito Maniçoba (OAB/MA 7.486) e outros

Assunto: Requer vistas e cópias do Processo nº 5892/2015

DESPACHO

Autorizo na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão de vistas e cópias do Processo nº 5892/2015-TCE, referente à documentação da Empresa Maranhense de Administração Portuária, exercício financeiro de 2009, em atendimento ao Requerimento de 14/4/2016.

Encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para atendimento do pleito.

Após, proceder à juntada aos autos do processo 5892/2015.

Em 15 de abril de 2016.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

Processo nº 4415/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Câmara Municipal de Bacurituba

Responsável: Ozana de Jesus Costa - Presidente da Câmara

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 1051/2015 UTCEX 3/SUCEX 10.

São Luís/MA, 4 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 4759/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos

Responsável: Waldênio da Silva Souza - Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 7718/2015 UTCEX 5/SUCEX 20.

São Luís/MA, 4 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 4753/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos

Responsável: Waldênio da Silva Souza - Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 7719/2015 UTCEX 5/SUCEX 20.

São Luís/MA, 4 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 4757/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundeb de São João dos Patos

Responsável: Waldênio da Silva Souza - Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5746/2015 UTCEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 4 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 12889/2015 -TCE/MA

Natureza: Consulta

Exercício financeiro: 2015

Consulente: Pavão Filho, Vereador, Rua da Estrela, nº 257, Centro São Luís/MA.

Interessado: Generval Martiniano Moreira Leite – Presidente da Câmara Municipal de São Luís.

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

DECISÃO 004/2016 GAB/CONS/JWLO

Trata-se de petição autuada como Consulta formulada pelo Senhor Pavão Filho, Vereador do Município de São Luís/MA, solicitando “especial atenção, no sentido de nos informar sobre a legalidade da transposição dos Cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às endemias (ACE), do regime celetista para o regime estatutário”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís que encaminhou a este Tribunal o documento de fl. 2 no qual consta a indicação do referido vereador.

É o suscinto relatório.

Decido.

Ao Tribunal de Contas compete decidir sobre as consultas que lhe seja formulada por autoridade competente, de acordo com o artigo 1º, inciso XXI, e artigo 59, da Lei nº 8.258/2005.

Observo que o consulente encontra-se no exercício do cargo de Vereador, o que não lhe confere legitimidade para formular a presente consulta a este Egrégio Tribunal de Contas (art. 59, I, LOTCE/MA).

Assim, a consulta não merece ser conhecida.

No entanto, esclareço ao consulente que tramita neste Egrégio Tribunal de Contas o processo TCE/MA nº 11669/2015, que trata de consulta formulada pelo Senhor Edvaldo Holanda Braga Júnior, Prefeito do Município de São Luís, tendo o mesmo objeto da matéria ventilada neste feito.

Diante do exposto, decido:

- a) não conhecer da presente petição de autoria do Senhor Pavão Filho, Vereador do Município de São Luís, por ausência de legitimidade na condição de consulente, nos termos artigo 59, da Lei Estadual nº 8.258/2005;
- b) determinar o arquivamento da presente petição;
- c) determinar que seja dada ciência ao requerente.

São Luís, 3 de maio de 2016.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator